



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
3
Data e Hora de Emissão
25/09/2023 09:33:37
Código de Verificação
PP93660D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VISMAQ CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 85.514.404/0001-56 **Inscrição Municipal:** 07 10 0265786-9
Endereço: R. TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 000421 - BAIRRO: BARREIRINHA - CEP: 82220040 **Tel.:** 41 - 30491954
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** vismaqconstrutora@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D` OESTE
CPF / CNPJ: 76.995.430/0001-52 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Manuel Ribas , 620 - BAIRRO: Centro - CEP: 85580000
Município: ITAPEJARA D OESTE **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA INSTALAÇÕES (FORRO E ELÉTRICA) NO CLUBE SOCIAL DE ITAPEJARA D'OESTE

MEDIÇÃO 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
CONTRATO Nº 3589/2023
CNO Nº 90.016.33508-74

MÃO DE OBRA: R\$ 18.881,03
MATERIAL APLICADO NA OBRA: R\$ 75.524,11
TOTAL: R\$ 94.405,14

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO ITAU AG: 1568 C/C: 99281-0
CHAVE PIX(CNPJ): 85.514.404/0001-56

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 93.838,71

ISS RETIDO - R\$ 566,43

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$94.405,14

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
75.524,11	18.881,03	3,00	566,43	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.